Município de Pastos Bons - MA
DIÁRIO OFICIAL
VOL. V - Nº 01135 / 2025
ISSN – 2965 - 0979
SEGUNDA – 09 DE JUNHO DE 2025
EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1º ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATO Nº 182/2024 - PROCESSO ADM. Nº 2024054/2024. INEXIGIBILIDADE nº 008/2024 1

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

RESOLUÇÃO Nº 003/2025 APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE METAS PARA O ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER 2025-2035RESOLUÇÃO Nº 003/2025 APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE METAS PARA O ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER 2025-2035 1

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

TERCEIROS

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO

1º ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 182/2024, assinado em 03/06/2025. Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento da UAB-Universidade Aberta do Brasil em parceria com a UEMA, no município de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2024054/2024. Modalidade: Inexigibilidade nº 008/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: IRES MARIA GONÇALO DE SOUSA MOTA, CNPJ nº 278.789.453-49. Valor Global: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Vigência Inicial: 3 de Junho de 2025. Vigência Final: 3 de Junho de 2026. VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA - Secretaria de Educação. Pastos Bons - MA, 3 de Junho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

RESOLUÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher- CMDM, PASTOS BONS-MA, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei n°200/09 de 13 de maio, considerando reunião ordinária no dia 04 de junho de 2025. DELIBERA O Conselho Municipal da Mulher, no uso de suas atribuições, considerando a importância de promover o diálogo, a troca de experiências e a elaboração de políticas públicas voltadas para os direitos e o bem-estar das mulheres, RESOLVE: Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, conforme Lei n°14.899/2024 anexos a esta resolução. Art. 2º O plano tem como objetivo definir metas estruturadas para o enfrentamento a violência contra a mulher nas diversas violência vivenciada pelas mulheres. Proteger e garantir os direitos humanos das mulheres garantindo sua segurança dignidade e bem-estar. Art. 3º O Conselho Municipal da Mulher será responsável pela implementação, monitoramento e avaliação do plano. Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Pastos Bons-MA, 04 de junho de 2025. Iracy Gonzaga da Silva Presidente

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO

Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000

Pastos Bons – MA

Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

MUNICIPIO DE PASTOS BONS:05277173000175

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PASTOS BONS:05277173000175
Dados: 2025.06.09 20:48:20 -03'00'